



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS**  
**CNPJ nº. 07.623.366/0001-66**

---

**DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pirapemas-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 04/01/2021 (segunda-feira), o funcionamento da Prefeitura Municipal de Pirapemas ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 12:30h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, AOS QUATRO DIAS DE JANEIRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO ABREU CUTRIM**  
**Prefeito Municipal de Pirapemas-MA**